Proposta de Adesão Caixa IU

Referência: ICGDPT0043_20190725

N.º Cliente _____ N.º conta _____ Data de atendimento _____

Agência contacto _____ N.º cartão _____

Chave membro: IES _____ Grupo ___ Cat. membro _____ N.º membro _____

Identificação

Nome completo _____
conforme BI/CC

e-mail _____ Nome abreviado _____ Sexo: ☐ M; ☐ F

País de residência fiscal _____ NIF _____ Cód. finanças _____

É contribuinte fiscal noutro país? ☐ Não; ☐ Sim, país: _____ NIF _____

Data nascimento _____ Estado civil/Reg.casamento _____ N.º doc. identificação _____

Válido até _____ Entidade emissora/País _____

Filiação: Pai _____ Mãe _____

Naturalidade-País _____ Distrito _____ Concelho _____

Freguesia _____ Nacionalidade _____

Outra(s) nacionalidade(s): ☐ Não; ☐ Sim, qual(ais)? _____

Morada para correspondência _____ Localidade _____

Código postal _____ - _____ Distrito _____ Concelho _____

Freguesia _____ País _____ Telefone _____ _____

Telemóvel _____ _____ Profissão/Ultima profissão exercida _____

Situação sócio profissional _____ Por conta de outrém: ☐ Não; ☐ Sim Entid. patronal _____

Exerce ou exerceu cargos políticos ou públicos nos últimos 12 meses? ☐ Não; ☐ Sim , preencher ICGDPT0239 Declaração PEP

Cargo _____ Entidade _____

(preencher apenas se a morada for diferente da anterior) ☐ Morada residência ☐ Morada fiscal

Morada _____ Localidade _____

Código postal _____ - _____ Distrito _____ Concelho _____

Freguesia _____ País _____

Dados académicos

Estabel. ensino _____ _____ Curso _____ _____

N.º aluno _____ Ano curricular _____ Grau ensino _____ _____

COLAR FOTO
NÃO AGRAFAR
Escrever no verso da foto o n.º do doc. de identificação ou
☐ **Foto digital**

Adesão a produtos e serviços N.º Cartão Débito _____

Caixadirecta: Ref.ª _____ ☐ SMS N.º Contrato _____ ☐ Conta Poupança

☐ Conta Caixa M: ☐ Conta à Ordem ☐ Caixadirecta ☐ Cartão Crédito Caixa ISIC ☐ Cartão Débito Caixautomática Maestro

☐ Cartão de identificação da Instituição de Ensino: ☐ Cartão Débito Maestro Caixa IU ☐ Cartão Caixa IU não Bancário

☐ 1.ª emissão do cartão ☐ Nova emissão do cartão sem alteração de dados ☐ Nova emissão do cartão com alteração de dados

Autorizo o tratamento de dados para efeitos de emissão do cartão de identificação como estudante universitário.

Data _____ Assinatura do Cliente _____

Reservado à CGD

Data _____ O colaborador _____ . __ _____

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Faça a sua assinatura dentro do espaço acima

Faça a sua rubrica dentro do espaço acima

N.º doc. identificação _____

Nome completo _____

Tratamento de Dados

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para efeito de envio de comunicações de publicidade (marketing direto) relativas a produtos e serviços comercializados pela Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente bancários e de investimento, e outros semelhantes ou complementares.

☐ Sim (Autorizo) ☐ Não (Não Autorizo)

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para a realização de campanhas e eventos.

☐ Sim (Autorizo) ☐ Não (Não Autorizo)

Tomei conhecimento de que, a qualquer momento, posso retirar o meu consentimento em qualquer Agência da Caixa Geral de Depósitos e que essa revogação não compromete a licitude do tratamento efetuado com base em consentimento previamente dado.

Autorização para a prestação de informações

O titular autoriza que todas as comunicações e informações que a Caixa tenha de lhe prestar por escrito, possam ser realizadas para a morada de correspondência ou e-mail indicados, bem como, no caso de adesão ao Caixadirecta, para a caixa de correio de mensagens desse serviço.

Pela presente proposta de adesão, o titular abaixo identificado propõe à Caixa Geral de Depósitos, SA a sua adesão aos produtos e/ou serviços abaixo assinalados, nos termos seguintes:

☐ **Abertura de Conta e Prestação de Serviços**

A abertura de conta de depósitos à ordem como conta de referência, bem como a prestação de serviços automaticamente associados a essa conta de referência, regem-se pelas:
- Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor na Caixa [referência: ICGDPT0207_];
- Condições da Ficha de Informação Normalizada (FIN) em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura [referência: 400001_EUR_ para conta Extrato]; [referência: 400014_EUR_ para conta Caixa Jovem Extrato];
- Documento de Informação sobre Comissões (DIC) em vigor para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura [referência: 400001_EUR_ para conta Extrato]; [referência: 400014_EUR_ para conta Caixa Jovem Extrato];
- Condições Particulares fixadas na presente proposta de adesão.

Condições Particulares: Conta Extrato (idade igual ou superior a 26 anos); Conta Jovem Extrato (idade igual ou inferior a 25 anos).

Declarações do titular

I) Declaração de receção de informação pré-contratual

O titular abaixo identificado declara que a Caixa lhe disponibilizou, previamente à assinatura da presente proposta de adesão, com a antecedência necessária para o seu conhecimento completo e efetivo, os seguintes documentos:
- Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor na Caixa;
- FIN em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura;
- DIC em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto do presente contrato;
- Formulário de Informação do Depositante – Proteção dos Depósitos;

II) Declaração de conhecimento e aceitação das condições de abertura de conta e prestação de serviços

O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços e da FIN e DIC em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura, declarando expressamente aceitá-las na totalidade.

☐ **Abertura de Conta Poupança**

A abertura de conta poupança rege-se pelas:
- Condições gerais aplicáveis às contas de depósitos a prazo constantes das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes;
- Condições da Ficha de Informação Normalizada (FIN) em vigor na Caixa para a conta caixa poupança superior objeto de abertura [referência: 402001_];
- Condições Particulares fixadas na presente proposta de adesão.

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Condições Particulares
Designação comercial da conta poupança - Caixapoupança
Periodicidade de pagamento de juros: semestral
Capitalização de juros: sim

Declarações do titular
I) Declaração de receção de informação pré-contratual
O titular abaixo identificado declara que a Caixa lhe disponibilizou, previamente à assinatura da presente proposta de adesão, com a antecedência necessária para o seu conhecimento completo e efetivo, os seguintes documentos:
- FIN em vigor na Caixa para a conta poupança objeto de abertura;
- Formulário de Informação do Depositante – Proteção dos Depósitos.

II) Declaração de conhecimento e aceitação das condições da FIN
O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento da FIN em vigor na Caixa para a conta poupança objeto de abertura, declarando expressamente aceitar na totalidade as condições que constam da mesma.

☐ **Adesão a Cartões:**

☐ **Cartão Débito Caixautomática Maestro** ☐ **Cartão de Débito Maestro Caixa IU** ☐ **Cartão Crédito Caixa ISIC**

A utilização de cartão pelo titular rege-se pelas:
- Condições gerais de utilização dos cartões constantes da secção G) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes;
- Condições de preçário existente na Caixa em cada momento, designadamente no que se refere à anuidade, novas produções do cartão, utilizações do cartão no espaço económico europeu e resto do mundo;
- Condições especiais fixadas na presente proposta de adesão para os cartões de débito objeto de adesão;
- Condições da Ficha de Informação Normalizada (FIN) em vigor na caixa para o cartão de crédito Caixa ISIC [FIN: referência: ISICCCP_], no caso de adesão a este cartão.

Condições especiais dos cartões de débito, Caixautomática e Caixa IU

Rede Internacional: Maestro
Anuidade: 18 € (acresce imposto de selo à taxa de 4%), ISENTO de ANUIDADES enquanto o titular mantiver, perante a Caixa, o estatuto de estudante do Ensino Superior.

Declarações do titular
I) Declaração de receção de informação pré-contratual (apenas aplicável no caso de adesão ao cartão de crédito Caixa ISIC)
O titular abaixo identificado declara que a Caixa lhe disponibilizou, previamente à assinatura da presente proposta de adesão, com a antecedência necessária para o seu conhecimento completo e efetivo, os seguintes documentos:
- Ficha de Informação Normalizada (FIN) do cartão de crédito Caixa ISIC;
- Informação escrita sobre o seguro de grupo associado ao cartão, contratado entre a Caixa e a Fidelidade Companhia de Seguros, SA, designadamente sobre a denominação e estatuto legal do segurador, coberturas contratadas e exclusões/limitações, consequências da falta de pagamento do prémio, montante máximo a que o segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e regime de renovação, denúncia e livre resolução, regime de transmissão do contrato, modo de efetuar reclamações, mecanismos de proteção jurídica, autoridade de supervisão, lei aplicável, obrigações e direitos em caso de sinistro e regime de designação e alteração do beneficiário;
- Um exemplar das "Recomendações de Segurança aplicáveis aos pagamentos a realizar através da internet", as quais leu, tomou conhecimento e aceita na totalidade, confirmando que, no caso de aceder aos serviços disponibilizados pela Caixa para a realização de operações de pagamentos através da internet, é da sua livre vontade a realização destas operações;

II) Declaração de autorização de transmissão de dados pessoais (apenas aplicável no caso de adesão ao cartão de crédito Caixa ISIC)
O titular abaixo identificado declara autorizar a Caixa a transmitir à Fidelidade Companhia de Seguros, SA e CARES – companhia de Seguros e Assistência SA os elementos necessários para a concessão de benefícios e/ou para a prestação de serviços, nomeadamente no âmbito do seguro de grupo associado ao cartão.

III) Declaração de conhecimento e aceitação das condições de utilização do(s) cartão(ões)
O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento das condições gerais de utilização dos cartões constantes da secção G) e dos serviços de segurança para as operações realizadas em ambiente aberto (internet e outros) constantes na secção D) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes; das condições especiais fixadas na presente proposta de adesão para os cartões de débito, objeto de adesão; das condições constantes da Ficha de Informação Normalizada (FIN) em vigor na caixa para o cartão de crédito Caixa ISIC [FIN: referência: ISICCCP_],no caso de adesão a este cartão; declarando expressamente aceitá-las na totalidade.

☐ **Adesão ao Caixadirecta**

A utilização do Caixadirecta rege-se pelas:
- Condições gerais de utilização do Caixadirecta constantes da secção E) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes.

Declaração de conhecimento e aceitação das condições de utilização do Caixadirecta
O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento das condições gerais de utilização do Caixadirecta constantes da secção E) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes, declarando expressamente aceitá-las na totalidade.

Autorização para solicitação ao Banco de Portugal
A Caixa Geral de Depósitos fica autorizada a pedir ao Banco de Portugal as responsabilidades do Cliente no Sistema Financeiro.

Dados Pessoais
1. No relacionamento comercial com os seus clientes a Caixa procede ao tratamento de dados pessoais com finalidades

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

determinadas, explícitas e legítimas, designadamente para efeitos de identificação e conhecimento dos clientes, a sua avaliação comercial e postura no mercado, análise da sua capacidade económico-financeira, avaliação de risco de operações contratadas ou a contratar, gestão da relação comercial com o cliente, e a prevenção e controlo de eventuais situações de fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

2. Os tratamentos de dados são necessários para a execução do(s) contrato(s) celebrado(s) com o titular dos dados, nomeadamente para a atribuição do(s) respetivo(s) modelo(s) de serviço, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido do titular, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da Caixa, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão e para efeitos de videovigilância relativa à segurança da Caixa, da rede comercial, das infraestruturas e dos sistemas tecnológicos.
3. A Caixa disponibiliza informação sobre os produtos e serviços que comercializa (marketing direto) por forma a habilitar os seus clientes a uma escolha livre, ponderada e esclarecida, fundamentando-se o tratamento de dados no consentimento livre, expresso e explícito do titular dos dados.
4. Se necessário, os dados poderão ser tratados para salvaguarda de interesses legítimos da Caixa e de terceiros, nomeadamente na realização de inquéritos de satisfação para aferição da qualidade de serviço prestado e identificação de procedimentos tendentes à melhoria de tal serviço, na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.
5. A Caixa poderá transmitir os dados a entidades parceiras e a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.
6. A Caixa poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A Caixa poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.
7. Nos casos previstos na lei, a Caixa poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais ou administrativas.
8. A Caixa poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.
9. A Caixa observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:
   a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
   b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
   c) Enquanto um direito puder ser oponível à Caixa.
10. A Caixa é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet *www.cgd.pt*, podendo ainda endereçá-las ao *Data Protection Officer*, na sede social da Caixa, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300, Lisboa.
11. Ao titular dos dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.
12. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo.

Tratamento informatizado de dados pessoais no âmbito do Regime de Comunicação de Informações Financeiras (RCIF) e do Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA)

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. está legalmente obrigada a recolher e a transmitir à Autoridade Tributária e Aduaneira dados relativos às contas detidas por "Pessoas dos Estados Unidos da América" ("US Persons"), nos termos e para os efeitos do disposto no Regime de Comunicação de Informações Financeiras (RCIF), aprovado pelo artigo 239º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

Nos termos da lei, o RCIF assegura a aplicação dos mecanismos de cooperação internacional previstos na Convenção celebrada entre a República Portuguesa e os EUA para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e no Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), através da assistência mútua baseada na troca automática e recíproca de informações. No âmbito desta assistência mútua, a Autoridade Tributária e Aduaneira envia informações às autoridades competentes dos EUA, nos termos e condições da referida Convenção.

A Caixa Geral de Depósitos, S.A., está legalmente obrigada a recolher e a transmitir à Autoridade Tributária e Aduaneira dados relativos às contas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 61/2013, de 10 de maio, que regula a troca automática de informações obrigatórias no domínio da fiscalidade entre Estados-Membros ou com países terceiros.

A Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do citado diploma legal, está ainda obrigada a recolher e a transmitir à Autoridade Tributária e Aduaneira dados relativos às contas cujo saldo ou valor agregado, no final do ano civil, exceda cinquenta mil euros, cujos titulares ou beneficiários sejam residentes em território nacional.

O titular declara aceitar que a Caixa se reserve o direito de recusar a presente proposta de adesão aos produtos e serviços assinalados, sem que para tal esteja obrigada a prestar qualquer justificação, salvo nos casos em que o pedido for rejeitado com fundamento na consulta à Central de Responsabilidades de Crédito, à lista pública de execuções ou de outras bases de dados consideradas úteis para a avaliação da solvabilidade do titular.

O titular autoriza expressamente a reprodução do documento de identificação civil e fiscal exibido, através de fotocópia ou qualquer outro meio, mais autorizando a conservação da cópia pela CGD, independentemente do suporte utilizado.

Data _____ Assinatura do Titular _____

Reservado à CGD

Comprovação de entrega dos seguintes documentos

☐ Doc. identificação ☐ Profissão ☐ Morada ☐ NIF ☐ Entidade patronal

Data _____ O Colaborador _____ . __ _____

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046